



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano I | Edição nº 63

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano I | Edição nº 63

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

Na edição nº 61 do Diário Oficial do Município, veiculada aos 08 de agosto de 2022, foi realizado a publicação da Portaria 113, de 05 de agosto de 2022 e ONDE SE LÊ “Fica alterado o artigo 2º da portaria nº 28, de 26 de março de 2022.”, LEIA-SE “Fica alterado o artigo 2º da portaria nº 28, de 26 de março de 2020.”, mantendo-se todos os efeitos da publicação original e republicando-se abaixo em sua íntegra.

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera o artigo 2º da Portaria nº 28, de 26 de março de 2020 que dispõe sobre a comissão de aplicação de penalidades nos contratos administrativos.”

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

“Art. 1º -”

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da portaria nº 28, de 26 de março de 2020 excluindo o senhor Maikon Cesar Damaceno e incluindo a senhora José Cristina Pastre.

“Art. 2º - Compõem a comissão os seguintes membros”:

- a) Ana Maria Varoti Alberguine (Presidente)
- b) Cecília Aparecida Yamada Roveri (Membro)
- c) Lucas Verona Betiol (Membro)
- d) José Cristina Pastre (Suplente)
- e) Luciana Michelin Silva (suplente) (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista-SP, 05 de agosto de 2022.

Lucas Aparecido da Assumção

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE

Diretor do Departamento de Governo

.....